TERMO ADITIVO N. 003/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 121/2015, cujo objeto é a implantação e operacionalização de sistema informatizado, visando ao fornecimento, por empresas credenciadas, de combustíveis e lubrificantes e à prestação de serviços de manutenção de peças, pneus e demais materiais aos veículos do TRESC, inclusive aos eventualmente locados e requisitados, autorizado pelo Senhor Augusto César Campos, Diretor-Geral Substituto, à fl. 513 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 73.061/2015 (Pregão n. 137/2015), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, estabelecida na Rua Machado de Assis, n. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone (51) 3920-2200, e-mail licitacoes@edenred.com, com endereço para correspondência à Rua 18 de Novembro, n. 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Rede, Senhor Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF sob o n. 952.835.520-04, e pela sua Coordenadora, Senhora Leidiane Caroline Ongaratto, inscrita no CPF sob o n. 018.657.630-71, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 121/2015 fica prorrogado até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 121/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LUCIANO RODRIGO WEIAND
GERENTE DE REDE

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO
COORDENADORA